



DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

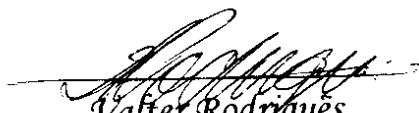
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2001.

Valter Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

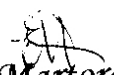
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2.001, com exceção dos atos que porventura estejam pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 15 de dezembro de 2003.


Valter Rodrigues
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 17 de dezembro de 2003.


Elide Martorano
Diretora